

# Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Escola Politécnica



Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais

Endereço: Rua Aristides Novis, 2. Federação CEP 40.210-630 - Salvador / Bahia Telefone: (071) 3283-9835/9835 Fax: (071) 3283-9837 / e-mail: dctm@ufba.br

### EDITAL INTERNO Nº 01Y/2019-DCTM

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS do(a) Escola POLITÉCNICA da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 7/2019 de 18/12/2019 - convocação para contratação de docentes por tempo determinado -, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na integra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no D.O.U. de 19/12/2019 torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no(a) Escola POLITÉCNICA, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas
- 1.3. Matéria: LAVRA DE MINAS.
- 1.4. Disciplinas / horários:

ENG 244 - LAVRA A CÉU ABERTO Seg/qua 13:00 h às 15:45h

ENG 260 – ESCAVAÇÕES DE TÚNEIS E POÇOS Seg/quai 07:00 h às 08:50h

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais.

### 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/01 a 15/01/20.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br .
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
- I Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
- a) diploma de graduação em Engenharia de Minas, requisito mínimo;
- título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional; b)
- documento oficial de Identidade, para brasileiros; c)
- prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; d)
- título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros:
- Il Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educacão:
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

### 3 - Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:
- a) análise de currículo, com peso 2
- b) prova escrita e/ou teórico-prática, com peso 3;
- c) prova didática, com peso 3;
- d) entrevista, com peso 2;
- 3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados
- a) prova escrita e/ou teórico-prática local: Sala de Reuniões DCTM; horário 20/01/20 a partir das 08:00 horas;
- b) análise de currículo- local: Sala do DCTM; horário 20/01/20 a partir das 16:00 horas;
- c) prova didática local: Sala de aulas do DCTM; horário 21/01/20 a partir das 08:00 horas;
- d) entrevista local: Sala de Reuniões; horário 21/01/20 a parir das 08:00 horas (após a prova didática);

### 4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados 5 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se seque:
- 1) FUNDAMENTOS DO PLANEJAMENTO DE LAVRA:
- 2) O CONCEITO DE JAZIDA;
- 3) A GEOMETRIA DA LAVRA;.
- 4) LIMITES DA LAVRA
- 5) SEQUENCIAMENTO DA LAVRA.
- 4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.
- 4.3 A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição;
- 4.4 Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática.
- 4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia de provas e será utilizada para todas as demais provas;
- 4.7. Da Análise do Currículo
- 4.7.1. Os títulos serão classificados em:
- I acadêmicos;
- II científicos, artísticos e literários:
- III didáticos;
- IV administrativos;
- V profissionais.
- 4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais.
- 4.8. Da Prova Escrita ou Teórico-Prática
- 4.8.1. A prova escrita ou teórico-prática será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo , assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.
- 4.8.2. A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de três horas.
- 4.9. Da Prova Didática
- 4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.9.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.9.4. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.
- 4.9.5. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.
- 4.9.6. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.10. Da Entrevista

- 4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.
- 4.11. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

### 5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto
- 5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
- 5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
- 5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

### 6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.
- 6.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

Vanessa Silveira Silva

Vice Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais da Escola Politécnica da UFBA

# ANEXO 1 - EDITAL INTERNO 01Y/2019

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de língua portuguesa por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

# Indicar os pontos

- 1) FUNDAMENTOS DO PLANEJAMENTO DE LAVRA;
- 2) O CONCEITO DE JAZIDA;
- 3) A GEOMETRIA DA LAVRA;.
- 4) LIM9ITEES DA LAVRA
- 5) SEQUENCIAMENTO DA LAVRA.

# Indicações bibliográficas:

CURI, Adilson. Mina a céu aberto planejamento de lavra, Oficina de Textos. São Paulo, 2014...



# Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Superintendência Acadêmica



Endereço: Rua Augusto Viana, 41 - Canela - CEP 40110-060 - Salvador / Bahia Telefone: (071) 3283-7160 Fax: (071) 3283-7172 - e-mail: supac@ufba.br

# SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

	(50)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
Graduação em área afim	45
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
Doutorado concluído	15
Doutorado em curso	10
Mestrado concluído	12
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
Especialização (360h) concluída	8
Aperfeiçoamento concluído	6
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
Ensino superior – mais de dois semestres	(20)
Ensino superior – até dois semestres	5
Ensino superior – até um semestre	
Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	4
Ensino do 2º grau – até dois semestres	3
Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	2
Docência em curso de extensão	
Monitoria – mínimo de dois semestres	1
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	3
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
Aprovação em concurso público na área profissional	2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercicio	1,0
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
Estágios na área – mínimos de 90h	(5)
Cursos de extensão na área – mínimos de 60h	2 2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	
Qualquer destas atividades for da área	0,5
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	(10)
Pesquisa científica – concluida	5
Pesquisa científica – em curso	4
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	2
TOTAL:	1

### EDITAL № 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCEMBRO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCEMBRO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCEMBRO DE 2019

O Reltor da Universidade federal da Sahia (UPRA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8,745, de 09/12/1993; da Orientação Normativa SRH/MP n. 9. 5. de 28/10/2009; da Portaria nº 234, de 03/03/2011, do Ministério da Educação do Decreto nº 7,485, de 18/05/2011; da tel nº 12,772, de 28/12/2012; do Lei nº 12,2853, de 24/09/2013; do Decreto nº 8,285, de 29/05/2013; do Portaria interministerial nº 239, de 13/12/2016, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; do Decreto nº 9,739, de 28/03/2019 da Instrução Normativa n.º 1, de 27/08/2015, do Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia que estará especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estará especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estará especial de Colon de 1, 10/12/2002, com resilação do processo seletivo simplificado entre o dias 20 a 22/01/2020, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/gA, nas Unidades Universitárias, Departamentos e Coordenação Académica - 07 vagas; ESCOLA POLITECINCA - Departamento de General mécanica - 01 vaga; Departamento de Engenharia Mecánica - 01 vaga; Departamento de Engenharia de Controlação - 01 vaga; Popartamento de Salvador/gas e Toxicológica - 01 vaga; Departamento de Engenharia Mecánica - 01 vaga; Popartamento de Engenharia Culmica - 02 vagas; INSTITUTO DE CUIMICA.

Departamento de Engenharia Mecánica - 01 vaga; Popartamento de Engenharia Culmica - 02 vagas; INSTITUTO DE CUIMICA - 02 vagas; Departamento de Ciência da Computação - 01 vaga; FACULDADE DE COMINICAÇÃO - 10 vagas; PACULDADE DE COMINICAÇÃO - 10 vag

# JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 153040

Nº Processo: 23066021604201949 . Objeto: Contratação por inexigibilidade de empresa especializada para aquisição de peças e serviço para reparo do cintilógrafo, modelo E.CAM, fabricação Siemens, instalado no Hospital Universitário Prof. Edgard Santos(Complexo Hupes). Total de Itens Licitados: 00026. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O cintilógrafo é de fabricação da Siemens, sendo necessário a aquisição das peças através da referida empresa. Declaração de Inexigibilidade em 17/12/2019. ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS. Superintendente Com-hupes. Ratificação em 17/12/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor da Ufba. Valor Global: R\$ 717.404,64. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0005-13 SIEMÉNS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Valor: R\$ 709.804,64. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0005-13 SIEMÉNS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Valor: R\$ 7.600,00

(SIDEC - 18/12/2019) 153040-15223-2019NE800673

# COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066033315201992. DISPENSA Nº 38/2019. Contrata

DISPENSA Nº 38/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA SAHIA -CNPJ COntratado: 14645162000191. Contratado: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: A contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão para apoiar a execução do projeto "Projeto de tratamento de osteonecrose com transplante autólogo de células monontucleares,nas pessoas com doença falciforme". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/12/2019 a 30/10/2020. Vaior Total: R\$600.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE805227. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 18/12/2019) 153038-15223-2019NE800100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019121900086

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTC/UFCG/MCTI/FINEP/FNDCT 01.18.0043.00, firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação n° 068/2019:

s: Objeto: Aquisição de um gerador de impulso de corrente. Fundamento: Art. 24, inciso, XXI da Lei 8.666/93. Fornecedor: HIGHVOLI Valor: € 587,525.00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco

Campina Grande, 18 de dezembro de 2019. VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL Presidente da CPL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

A Universidade Federal de Campina Grande, através de PAQTC/UFCG/MCTI/FINEP/FNDCT 01.18.0043.00, firmado com a Fundação Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de n° 069/2019:

.9: Objeto: Aquisição de um kit de alta tensão modular Fundamento: Art. 24, incisos, XXI da Lei 8.666/93. Fornecedor: HAEFELY Valor: CHF 185.000,00 (cento e citenta e cinco mil francos sulcos)

Campina Grande, 18 de dezembro de 2019. VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL Presidente da CPL

### CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

O CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGÍA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Av. Universidária s/n Bairo Santa Cecíla Campus de Patos-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-08, através de sua Comissão de Licitação, toma público, para conhecimento dos interessados, que, para o Edital da Charmada Pública nº 001/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito Campus de Patos/PB destinados a atender as necessidades do Restaurante Universitário, por um período compreendido de 12 (doze) meses, foi habilitado ADNAILDES MOTA DINIZ ALVES, RG nº 247.210 e CPF nº 498.800.719-72, responsável pelo grupo de agricultores formado por ele, MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA, RG nº 2388-98 e CPF nº 059.644.054-52 e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 233.2244 e CPF nº 036.184.384-43, para os seguintes itens.

24 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural); 25 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural); 26 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural); 28 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural); 28 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: manga, tipo: natural); 29 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: manga, tipo: natural); 30 (Verdura in natura, tipo: cebolinha, aplicação: culinária em geral, características adicionais: 1ª qualidade, folha verde vivo, sem fungos, tipo embalagem: saco plástico, peso: médio de 1 (gu Pinidade: Maço 1,00 KG) Não houve interessados para os demais itens dessa proposta.

Patos, 17 de dezembro de 2019 ANA CAROLINA DA COSTA ARAUJO Presidente da Comissão de Licitação

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### EDITAL Nº 194/2019 INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1 CENTRO DE TECNOLOGIA.

DEPARTAMENTO	: Tecnologia De engenharia elétrica
SETOR DE ESTUDO	DECIME

5	ETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
ĴΕ	etrotécnica	40h	AMPLA 01	DEFICIENTE

# 1.1.2. INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Linguagem Visual	40h	02	

### 1.2. CAMPUS DA UFC EM OUIXADA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS			
<del></del>		AMPLA	DEFICIENTE		
Matemática e Física	40h	01	-		

2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por fetital, for igual ou superior a 05 (cinco).

4. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

5. As demais condições e exigências establocidas que con consumero de servicia de estado da servicia establocidas con consumeros de valor da consumero de vagas ofertados estados do consumero de servicio da Universidade.

Universidade.
5. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução 01/2018/CEPE e do presente Edital em seu inteiro teor disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.
Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 194/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.